



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, Nº 51 – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

INDICAÇÃO Nº 09/2025

PROPOSTA PELO VEREADOR: RAFAEL JOSÉ DA COSTA ANDRADE

DESTINADA: A Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Levantamento técnico dos medicamentos de baixa complexidade que não estão incluídos na tabela de dispensação do SUS e estudo de viabilidade de incorporação dos mesmos ao rol da farmácia do município.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho por meio desta indicar ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, que:

Seja realizado, com a máxima urgência, um levantamento técnico e detalhado dos medicamentos de baixa complexidade (uso contínuo ou esporádico) que, apesar de possuírem demanda significativa no município, não estão incluídos na tabela de dispensação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sugere-se que o levantamento contemple, mas não se limite, aos seguintes aspectos:

1. Identificação dos Medicamentos: Listagem dos princípios ativos e nomes comerciais mais demandados.
2. Análise de Demanda: Quantificação do número de pacientes que solicitam regularmente cada medicamento nas unidades de saúde e na farmácia central do município.
3. Perfil dos Pacientes: Identificação das condições de saúde mais comuns para as quais esses medicamentos são prescritos (e.g., hipertensão arterial, diabetes tipo 2, dislipidemias, ansiedade, dermatites, DPOC, etc.).
4. Impacto Orçamentário: Estudo preliminar sobre o custo médio de aquisição desses insumos e a viabilidade financeira de sua incorporação ao rol municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, Nº 51 – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

5. Análise de Benefício: Avaliação do impacto positivo na qualidade de vida dos pacientes e no controle de suas condições de saúde com o acesso regular ao medicamento.

Justificativa:

A judicialização da saúde, onde cidadãos buscam na Justiça o fornecimento de medicamentos, é um fenômeno crescente que sobrecarrega o Poder Judiciário e, muitas vezes, gera custos imprevistos e elevados para a administração pública. Muitas dessas demandas judiciais referem-se a medicamentos de baixa complexidade, que não são de alto custo, mas que são essenciais para o tratamento contínuo de doenças crônicas muito prevalentes em nossa comunidade.

A indisponibilidade desses medicamentos força o cidadão a arcar com despesas muitas vezes incompatíveis com sua renda ou a buscar alternas legais demoradas e desgastantes. A incorporação estratégica desses itens à farmácia municipal representa uma ação de gestão proativa, inteligente e economicamente vantajosa.

Ao antecipar-se à judicialização, a Prefeitura:

- Promove acesso à saúde: Garante o tratamento adequado e contínuo aos cidadãos.
- Economiza recursos: Evita custos com processos judiciais, honorários advocatícios e compras emergenciais determinadas por liminares.
- Organiza a gestão: Planeja a aquisição de forma programática, dentro do orçamento anual, permitindo licitações mais vantajosas.
- Desafoga o sistema: Reduz a pressão sobre os profissionais de saúde e sobre o setor jurídico do município.

Portanto, este levantamento é o primeiro e fundamental passo para a elaboração de uma política pública eficiente de assistência farmacêutica em Santa Rita de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

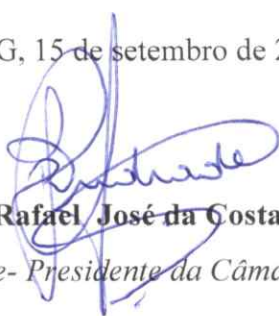
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, Nº 51 – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Jacutinga, alinhada com os princípios do SUS e com a real necessidade de nossa população.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito que esta indicação determine à Secretaria Municipal de Saúde que providencie o referido estudo, apresentando em até 90 (noventa) dias um relatório com os resultados e um plano de ação para a possível incorporação dos medicamentos identificados.

Santa Rita de Jacutinga – MG, 15 de setembro de 2025.



Rafael José da Costa Andrade

Vice- Presidente da Câmara Municipal